



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 315 lma

Ofício nº 127/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6844/2017

Cubatão, 06 de Julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 563/2017
Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº 683/2017
Processo nº 1190/2017

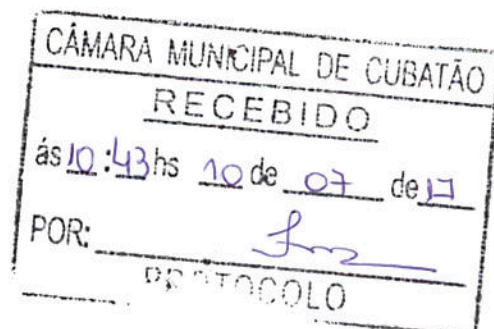
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, através do Memorando nº 0006\SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 316

Memorando nº0006/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 6844/2017

Cubatão, 29 de Junho de 2017.


Ref.: Indicação nº 563/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos.
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para Vosso conhecimento e manifestação acerca da solicitação a seguir:

“Indico a Mesa da Câmara, na forma regimental, expedir ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ademário da Silva Oliveira, no sentido de determinar à Secretaria de Manutenção e Serviço Público, ou outro setor competente para que realize a Reforma do Telhado da UME, Padre Olivieri Filho, no Jd casqueiro. Tal pedido se justifica em razão de no dia 19 de junho do corrente ano este vereador que a presente subscreve, em vista à Unidade de Ensino pude constatar que há problemas no telhado que causam infiltrações de água da chuva e muitas goteiras no pátio e salas de aula.”.

Solicitamos resposta a esta SEJUR até 15 dias a contar do recebimento deste.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Recobem
SERV
04.07.17
Feli
Funcionário